



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

EDITAL Nº 276/2025

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR - BOLSA PDSE (2/2026)

EDITAL Nº XXXX/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTA PDSE - 2^a CHAMADA EDITAL 17/2025 CAPES

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ARQUITETURA E URBANISMO (PROGRAU), em conformidade com o Edital CAPES nº 17/2025 (acesso no link: <https://wp.ufpel.edu.br/prppg/pdse-capes/pdse-2025/>) torna público o Edital Interno para seleção ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) para uma (1) cota.

1. As condições para a concessão de bolsas, os critérios para a apresentação de candidaturas e os requisitos do(a) orientador(a) brasileiro(a) e coorientador(a) estrangeiro(a) seguem as disposições gerais fixadas no Edital supramencionado.

2. Em conformidade ao Edital supramencionado, fixa-se como com prazo de duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses para o cronograma da segunda Chamada, com início das atividades no exterior entre setembro e outubro de 2026.

3. As candidaturas de discentes do doutorado do PROGRAU deverão estar de acordo com o item 8 - DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA do Edital CAPES Nº 17/2025, e virem acompanhadas dos documentos listados no item 9.2.2 do mesmo edital. Além destes documentos, deve ser enviado:

3.1 Anexo 1 (Planilha de Pontuação de Currículo) preenchido, salvo em formato .PDF e assinado pelo candidato (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/prograufurb/selecoes/>);

3.2 Comprovações das informações de produção informadas no Lattes e usadas no preenchimento da planilha; deve ser fornecida uma lista numerada de publicações, com data de publicação ou aceite, a partir de 1º de janeiro de 2021, acompanhada de comprovações, como:

a) DOI do artigo;
b) Link para os periódicos ou livros que contenham as informações relevantes (título, autores e número de páginas);
c) Caso o artigo, capítulo ou livro não esteja disponível online, poderá ser apresentada uma cópia como um comprovante oficial de publicação ou aceite.

3.3 A exigência mínima para a candidatura, de acordo com o Edital CAPES Nº 17/2025, é ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

3.4 Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística

assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

3.5 Não serão homologadas as candidaturas daqueles(as) em que haja falta de documentação.

4. As inscrições de candidaturas serão realizadas do dia 05/01/2026 a 30/01/2026, às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília-DF), mediante envio dos documentos (todos em PDF) para o correio eletrônico: selecaoprograudoutorado@gmail.com com assunto: "Candidatura PDSE Edital17/2025".

5. As candidaturas serão primeiro homologadas na instância do Curso, após verificação da documentação pelo PROGRAU, e julgadas pela Comissão de Seleção Interna, instituída pelo Colegiado do Curso.

5.1 A lista das inscrições homologadas será divulgada no site do PROGRAU no dia 03/02/2026.

5.2 Recurso referente a lista de inscrições homologadas poderão ser impetrados no período de 04/02/2026 até o dia 06/02/2026, às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília-DF), enviado ao correio eletrônico - selecaoprograudoutorado@gmail.com - sob título "Recurso PDSE Edital 17/2025" e o resultado da análise destes recursos, se houver, será divulgado no dia 09/02/2026.

5.3. Os resultados finais da seleção interna do PROGRAU serão divulgados no dia 09/02/2026.

Recurso referente ao resultado final será aceito no dia 10/02/2026, até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília-DF), enviado ao correio eletrônico - selecaoprograudoutorado@gmail.com - sob título "Recurso PDSE Edital 17/2025" e o resultado da análise destes recursos, se houver, será divulgado no dia 11/02/2026.

5.4 A lista de candidaturas aprovadas será informada à PRPPG, por ordem de classificação, até o dia 11/02/2026.

6. Serão considerados, no processo de avaliação e seleção das candidaturas:

6.1 O currículo do(a) candidato(a), ao qual serão atribuídos até 5,0 (cinco) pontos (peso de 50% na avaliação) será avaliado com base na produção gerada pelo(a) candidato(a) a partir de janeiro de 2021 e tendo como base o Qualis CAPES 2017-2020 na área de Arquitetura e Urbanismo, considerando-se os seguintes critérios para a atribuição da pontuação:

6.1.1 Publicações de trabalhos completos em anais de Congressos, Encontros, Seminários nacionais e internacionais. Este item vale até 0,5 (cinco décimos) ponto, sendo atribuído 0,1 (um décimo) por unidade apresentada.

6.1.2 Publicação de artigos em revistas com Qualis CAPES na área Arquitetura e Urbanismo. Este item vale até 3,0 (três) pontos, sendo atribuído: 0,7 (sete décimos) para cada artigo publicado nos estratos A1, A2 e A3; 0,4 (quatro décimos) para cada artigo publicado nos estratos A4, B1 e B2; e 0,20 (dois décimos) para cada artigo publicado nos estratos B3 e B4.

6.1.3 Publicação de livro e/ou capítulos de livros. Este item vale até 1,5 (um vírgula cinco décimos) ponto, sendo atribuído 0,4 (quatro décimos) por unidade apresentada.

6.2 O plano de pesquisa, ao qual serão atribuídos até 5,0 (cinco) pontos (peso de 50% na avaliação). Na análise e avaliação do plano de pesquisa serão considerados: formulação e defesa do problema de pesquisa, até 1,0 (um) ponto; métodos, recursos a serem empregados e fontes, até 1,0 (um) ponto, qualidade do texto quanto aos aspectos de correção ortográfica, gramatical e da construção e apresentação das informações, até 1,0 (um) ponto; indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, até 2,0 (dois) pontos.

7 O(a) discente que já tenha realizado seu exame de qualificação receberá um

bônus de 1,0 (um) ponto na avaliação da candidatura.

8 As candidaturas serão selecionadas com base na nota obtida pelos(as) candidatos(as), de modo que será selecionada a candidatura que obtiver a maior pontuação total no processo seletivo.

8.1 O critério de desempate será em função de: 1º maior pontuação no currículo e 2º maior pontuação em artigos publicados no extrato superior ($A1 + A2 + A3 = \text{total}$) do Qualis CAPES na área de Arquitetura, Urbanismo e Design.

9 Com exceção da data-limite para a realização das inscrições (30/02/2026, às 23 horas e 59 minutos – horário de Brasília), o processo seletivo do PROGRAU seguirá as demais datas fixadas no Cronograma estabelecido pela CAPES no Edital CAPES Nº 17/2025.

Pelotas, 16 de dezembro de 2025.

Profa. Dra. Celina Maria Britto Correa
Coordenadora do PPG em Arquitetura e Urbanismo



Documento assinado eletronicamente por **HELEN MONTES VIEIRA, Chefe, Núcleo de Pós-Graduação**, em 22/12/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CELINA MARIA BRITTO CORREA, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo**, em 22/12/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3568508** e o código CRC **D66FC72E**.

Referência: Processo nº 23110.047249/2025-01

SEI nº 3568508